



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

## **PROTOCOLO PARA LICITAÇÕES**

**Nº03/2017**

**OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE  
LIMPEZA E HIGIENE.**

**INTERESSADO: DIRETORIA GERAL**

**LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA**

Marumbi, 20 de Março de 2017.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

## MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS OU SERVIÇOS

### MEMORANDO nº 03/2017

Marumbi, 17 de março de 2017.

De: Diretor Geral

Para: Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza e higiene.

Senhor Presidente,

#### *1. Da Justificativa*

Solicito a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza, conforme relação em anexo, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

#### *2 Da estimativa de custo*

Após consulta a empresa do mercado, constatou-se que o preço estimado para a aquisição é da ordem de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Consoante ao exposto, encaminho-lhe este expediente para conhecimento e deliberações.

Respeitosamente,

Diretor Geral

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Deferido por:  \_\_\_\_\_

Presidente da Câmara Municipal

## Solcitação de compras

| PRODUTOS                              | QUANTIDADE        |
|---------------------------------------|-------------------|
| CHÁ MATE                              | 20 PACOTES        |
| BOLACHA ÁGUA E SAL                    | 10 PACOTES        |
| BOLACHA ROSQUINHA DOCE                | 10 PACOTES        |
| AÇUCAR - 5 Kg                         | 8 PACOTES         |
| COPOS ÁGUA - 180 ml                   | 1 CAIXA           |
| COPOS PARA CAFÉ                       | 1 CAIXA           |
| SACO DE LIXO - 100 litros             | 10 pacotes c/ 5   |
| SACO DE LIXO - 30 litros              | 5 pacotes c/ 10   |
| SACO DE LIXO - 15 litros              | 5 pacotes c/ 10   |
| SABÃO EM BARRA                        | 2 PACOTES         |
| SABÃO EM PÓ                           | 5 PACOTES DE 1 kg |
| DETERGENTE                            | 10 UNIDADES       |
| MULTIUSO                              | 10 UNIDADES       |
| ÁGUA SANITÁRIA                        | 10 UNIDADES       |
| DESINFETANTE - 500 ml                 | 10 UNIDADES       |
| LUSTRA MÓVEIS - 500 ml                | 10 UNIDADES       |
| PANO DE CHÃO ALVEJADO                 | 5 UNIDADES        |
| ALCOOL - 1 LITRO                      | 10 UNIDADES       |
| VASSOURA CAIPIRA                      | 5 UNIDADES        |
| PAPEL HIGIENICO - PACOTE COM 12       | 3 UNIDADES        |
| INSETICIDA AEROSOL                    | 3 UNIDADES        |
| FARDO DE ÁGUA - 500 ml                | 3 FARDOS          |
| FARDO DE COCA-COLA - 6 UNID. 2 LITROS | 3 FARDOS          |
| FARDO DE GUARANA - - 6 UNID. 2 LITROS | 3 FARDOS          |



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

GABINETE DO PRESIDENTE

PROTOCOLO N°03/2017

Marumbi, 20 de março de 2017.


Do - Gabinete do Presidente

Para - Comissão de Licitações.

Preliminarmente à autorização requerida pela Diretoria Geral, o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas;

1. À indicação de recursos orçamentários para fazer face a despesa;
2. À elaboração do parecer da Procuradoria Jurídica sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração de minuta de instrumentos convocatórios de licitação e da minuta do contrato se necessário, e
4. Ao anexo e aprovação pelo setor jurídico das minutas acima indicada no item 3.

Cordialmente,

  
JOSE FERNANDES DA COSTA  
PRESIDENTE DA CÂMARA



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PROTOCOLO N°03/2017

Marumbi, 20 de março de 2017.

Ao Departamento Contabilidade.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a indicação de recursos orçamentários para a despesa referente a aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza e Higiene.

Atenciosamente,

**ROBERTO SALOMÃO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO N°03/2017.

Marumbi, 20 de março de 2017.

Da - Divisão de Contabilidade

Para - Comissão de Licitações.

Prezado Senhores,

Em atenção a solicitação da Diretoria Geral, informamos a existência de previsão orçamentária para fazer face à contratação, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.

Atenciosamente,

**ELIANA MASSARENTE MAEDA**  
CONTADORA - CRC/PR - 048994/0



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PROCOLO Nº03/2017

Marumbi, 20 de março de 2017.

Ao Departamento Jurídico.

Prezado Senhor,

Pelo presente encaminhamos ao Departamento Jurídico, o processo licitatório nº 03/2017 , para os fins previstos no parágrafo único do Art. 38, da Lei Federal nº8666/93 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

Atenciosamente,

**ROBERTO SALOMÃO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PARECER N°03/2017

PROTOCOLO N°03/2017.

Da - Procuradoria Jurídica

Ao - Gabinete do Presidente.

Prezado Senhor,

À exame desta procuradoria jurídica no processo administrativo referente a aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza e Higiene. No que se refere aos eventos de dispensa de licitação dispõe o inciso II do artigo 24 das Leis n°. 8.666, de 21 de Junho de 1.993, *in verbis*:

**Art.24: É dispensável a licitação;**

**II - para outros serviços e compras de valor até 10 por cento do Limite previsto na alínea 'a', do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela lei n°9.468, de 1998).**

Destarte, como as aquisições pretendidas tem como escopo a manutenção das atividades do Legislativo Municipal, esta consultoria opina no sentido de não haver impedimento para que seja dispensado o certame licitatório, completados que foram os pré-requisitos consignados no inciso I do Art. 24 anteriormente transcritos.

Sendo acatado este parecer, cumpra-se o contido no Art. 26, parte final da Lei n°8.666/93.

É o posicionamento desta Procuradoria, s.m.j.

Marumbi, 20 de março de 2017.

**TEREZA LUCIANO VALIM**

**OAB/PR 52.369**





# CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°03/2017

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.**

**MODALIDADE: Dispensa de Licitação.**

O Processo trata da dispensa legal para aquisição de Aquisição de Material de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza e Higiene.

Acatando integralmente o Parecer Jurídico que opinou pela legalidade da dispensa de licitação.

Diante do exposto, e ante as justificativas que se embasou no art, 24, inciso II, da Lei nº8.666/93, a Comissão resolve dispensar a exigência da licitação, apresentado os orçamentos das empresas: **CASA SÃO PEDRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.924.238/0001-09, pelo valor de R\$ 1.632,90 (um mil e seiscentos e trinta e dois reais e noventa centavos); **COMÉRCIO DE GÊMERPS AÇIMENTÍCIOS MARUMBI SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.263.092/0001-16, pelo valor total de R\$ 1.646,92 (Um mil seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos); **E. CIVIDINI E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº76.617.638/0001-38, pelo valor de R\$ 1.713,33 (Um mil setecentos e treze reais e trinta e três centavos); submetendo o presente à Vossa excelência para apreciação e devida homologação, e, depois de tomada as medidas cabíveis, a contratação.

Nada mais para o momento, e colocando-se a disposição para maiores esclarecimentos, se necessário for.


Marumbi/PR, 24 de março de 2017.

  
**ROBERTO SALOMÃO**

Presidente

  
**AGUINALDO BARBOZA**

Secretário

  
**ANDERSON CARLOS LOPES**

Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

## COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°02/2017.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.**

Com base nos documentos constantes no processo Administrativo nº 03/2017 e ante as justificativas, que se embasou no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, o **PRESIDENTE DA CÂMARA** resolve dispensar a exigência de licitação, para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene, em favor da empresa: **CASA SÃO PEDRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.924.238/0001-09, pelo valor de R\$ 1.632,90 (um mil e seiscientos e trinta e dois reais e noventa centavos).

Marumbi, 31 de março de 2017.

**JOSE FERNANDES DA COSTA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

## GABINETE DO PRESIDENTE

Marumbi, 31 de março de 2017.

## ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

### DISPENSA Nº 02/2017

Pelo presente, face os contidos no procedimento de dispensa de licitação acima numerado, eu **JOSÉ FERNANDES DA COSTA**, presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa: **CASA SÃO PEDRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.924.238/0001-09, pelo valor de R\$ 1.632,90 (um mil e seiscentos e trinta e dois reais e noventa centavos).

**JOSÉ FERNANDES DA COSTA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**

Número da Edição: 7846

Fis.: 06

Data da Publicação: 09/04/17

Órgão Oficial: **Tribuna do Norte.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO N° 03/2017

## PROCESSO DE DISPENSA 02/2017

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI, com sede na Rua Vereador João Fuzetti /n°. 818, Centro, Marumbi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF N° 77.924.025/0001-06, neste ato representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **JOSE FERNANDES DA COSTA**, e,

**CONTRATADA:** CASA SÃO PEDRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Praça Bom Jesus, n° 61, Centro, CEP 86.910-00, Marumbi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 23.924.238/0001-09, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, **Adalberto Morelo**, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob n° 1.819.957/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n° 323.752.989-34.

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza e Higiene.

**VALOR:** R\$ 1.632,90 (um mil e seiscentos e trinta e dois reais e noventa centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II, Lei Federal n° 8.666/93.

**FORO:** Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Marumbi (PR), 31 de março de 2017.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**

Número da Edição: 7846

Fis.: C6

Data da Publicação: 04/04/17

Órgão Oficial: Tribuna do Norte.

*Jose Fernandes da Costa*  
**JOSE FERNANDES DA COSTA**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

*Adalberto Morelo*  
**CASA SÃO PEDRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA  
CONTRATADA**

EDICAÇÃO Nº 7,846

04 de Abril 2017

TRIBUNA



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77.924.025/0001-06
Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2017

PROCESSO DE DISPENSA 02/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI, com sede na Rua Vereador João Fuzetti /nº. 818, Centro, Marumbi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MP Nº 77.924.025/0001-06, neste ato representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. JOSE FERNANDES DA COSTA, e.

CONTRATADA: CASA SÃO PEDRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Praça Bom Jesus, n.º 61, Centro, CEP 86.910-00, Marumbi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MP sob n.º 23.924.238/0001-09, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Adalberto Morelo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 1.819.957/SSP-PR, inscrita no CPF/ME sob n.º 323.752.989-34.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza e Higiene.

VALOR: R\$ 1.632,90 (um mil e seiscentos e trinta e dois reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Marumbi (PR), 31 de março de 2017.

JOSE FERNANDES DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

CASA SÃO PEDRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77.924.025/0001-06
Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

GABINETE DO PRESIDENTE

Marumbi, 31 de março de 2017.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº 02/2017

Pelo presente, face os contidos no procedimento de dispensa de licitação acima numerado, eu JOSÉ FERNANDES DA COSTA, presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO, o presente processo licitatório, em favor da empresa: CASA SÃO PEDRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MP sob o nº 23.924.238/0001-09, pelo valor de R\$ 1.632,90 (um mil e seiscentos e trinta e dois reais e noventa centavos).

JOSE FERNANDES DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 217/2017
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

SÚMULA: Convoca candidatas aprovadas em Concurso Público Municipal e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, Senhor YLSON ALVARO CANTAGALLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONVOCAR

As aprovadas no Concurso Público Municipal, pertinente ao Edital de Concurso Público (CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO), nº 004/2016, homologado através do Edital nº 028/2016 de 04 de novembro de 2016, publicado em 10 de novembro de 2016, para comparecer no prazo de 07 (sete) dias úteis na Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, conforme abaixo segue:

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Table with 3 columns: Número de Inscrição, Nome, Classificação. Rows include 92885 - Isabela Souza da Silva (15) and 92430 - Regina Maria da Silva (16).



CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

Estado do Paraná
CNPJ: 81.1392.664/0001-43

Portaria nº. 005/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SR(A) GIBELE DE SOUZA NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Presidente da Câmara Municipal de Godoy Moreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Nomear, GIBELE DE SOUZA, portadora do RG nº 10.968.029-5 SSP/PR, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Regime Jurídico Estatutário, de Provimento Efetivo, em virtude de sua aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2016 - DP, de 06 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Godoy Moreira, 03 de abril de 2017.

RUBENS MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Av. Brasil, 100 - Fone: (41) 340-1050 - CEP 84078 - 900 - Jandaia do Sul - PR
E-mail: gms@cmgms.munic.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

DECRETO Nº 629, DE 3 DE ABRIL DE 2017.

Exercer Servidor Público Municipal, do Quadro de Provimento em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Jandaia do Sul e o art. 124, inciso II, alínea "a", do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, ex-offício, o Servidor Público Municipal Selma de Elita Correa (matrícula 2.374/0), portadora da Cédula de Identidade - RG nº 3.412.064-8 (SSP/PR) e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (MF) - sob nº 065.317.969-36, nomeada pelo Decreto nº 5.912, em 1º de abril de 2015, de Cargo de "Classe de Serviço de Acolhimento e Manutenção da Casa Lar Sagrada Família", do Quadro de Provimento em Comissão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2017.

Jandaia do Sul, 3 de abril de 2017.

BENEDITO JOSÉ UJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

DECRETO Nº 629, 3 DE ABRIL DE 2017.

Exercer Servidor Público Municipal, do Quadro de Provimento em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Jandaia do Sul e o art. 124, inciso II, alínea "a", do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, ex-offício, o Servidor Público Municipal José Carlos Correa (matrícula 2.373/0), portador da Cédula de Identidade - RG nº 3.834.499-5 (SSP/PR) e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (MF) - sob nº 06.813.459-34, nomeado pelo Decreto nº 5.911, em 1º de abril de 2015, de Cargo de "Classe de Serviço de Acolhimento e Manutenção da Casa Lar Sagrada Família", do Quadro de Provimento em Comissão.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

CONTRATO N.º 03/2017

Dispensa de Licitação: 02/2017

Contrato que entre si celebram de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI/PR e de outro a empresa CASA SÃO PEDRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Pelo presente instrumento, CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI, com sede na Rua Vereador João Fuzetti /nº. 818, Centro, Marumbi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 77.924.025/0001-06, neste ato representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. JOSE FERNANDES DA COSTA, com inscrição no CPF/MF sob o nº 466.291.309-87 e RG sob o nº 3.491.299-8, doravante designada CONTRATANTE, de um lado e de outro, a empresa, CASA SÃO PEDRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., pessoa jurídica de Direito privado situada na Praça Bom Jesus, nº 61, Centro - Cep: 86.910-000 - em Marumbi Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº. 23.924.238/0001-09, neste ato representado por seu Sócio-Administrador, ADALBERTO MORELO, brasileiro, empresário, portador da RG. sob o nº CPF/MF sob o nº 323.752.989-34, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato em decorrência de Processo de Licitação nº 03/2017 - Modalidade Dispensa sob o nº. 02/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DA LICITUDE DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza e Higiene para atender as necessidades De funcionamento da Câmara Municipal. Tendo em vista o resultado do Processo Administrativo de Dispensa nº 03/2017, devidamente homologada, conforme especificado abaixo.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, e fundamenta-se no Processo Licitatório Modalidade de DISPENSA Nº 03/2017 e da respectiva proposta da empresa, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

2.2. Aplica-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.3. Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais disposições que regulamentam a atividade comercial ou industrial.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS**

2 3.1 O valor total do presente contrato é de: R\$ 1.632,90 (um mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa centavos) e será custeado através de recursos da seguinte dotação orçamentária:

|                                          |                     |
|------------------------------------------|---------------------|
| Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo |
|------------------------------------------|---------------------|

O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, comprar ou não total de itens licitados, conseqüentemente utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.2 A CONTRATANTE compromete-se em aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste instrumento.

### **CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

4.1. O faturamento será feito mensalmente, e o pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias do mês subseqüente conforme quantidades efetivamente fornecidas no mês, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura;

4.1.1. A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF;

4.2. Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3. O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.



4.4. O valor contratado será fixo e irrevogável, ressalvados os casos previstos na legislação.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO**

5.1. Os itens deverão ser fornecidos pela licitante vencedora conforme solicitação da Secretaria da Câmara Municipal, que poderá ser feita semanalmente ou até diariamente, sendo que a entrega deverá ser feita diretamente na Sede da Câmara.

5.2. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.

5.3. A aceitação dos produtos contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusados aqueles itens que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados.

5.4. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES**

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

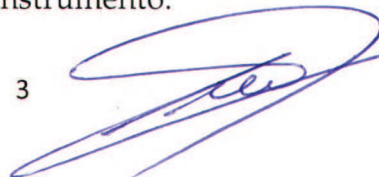
6.1. O pagamento de todas as despesas decorrentes do feitiço da refeição, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento dos produtos;

6.2. O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3. Quando da sub-contratação dos produtos aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais sub-contratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.4. A observância do(s) prazo(s) de garantia proposto aos produtos, assim como a assistência técnica ou manutenção cabíveis.

6.5. Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.





Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.6. Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.7. Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento dos produtos objeto deste instrumento. 6.8 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES**

6.9 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso no fornecimento dos produtos contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, e em consequência isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.0. Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.1 . Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.2. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO**

8.1. O presente negócio poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer 5 quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos produtos contratados, recebendo a

CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

8.3. Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4. Se o fornecimento dos produtos não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.


8.5. Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

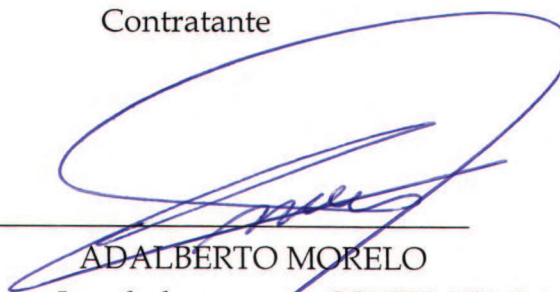
#### CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1. As partes elegem o foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Câmara Municipal de Marumbi, 31 de Março de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE FERNANDES DA COSTA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI/PR  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
ADALBERTO MORELO  
Representante Legal da empresa CONTRATADA

1. Testemunha:  \_\_\_\_\_

Cpf: 028.173.369-41

2. Testemunha:  \_\_\_\_\_

Cpf: 023.186.079-07



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**

CNPJ 77 924 025/0001-06

*Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02*

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

**PROCESSO DISPENSA 02/2017**

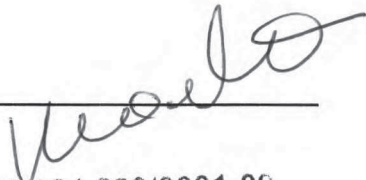
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.**

## **ORÇAMENTOS**

**CASA SÃO PEDRO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA-ME**  
**CNPJ Nº23.924.238/0001-09**  
**PRAÇA BOM JESUS - TEL : 43 3441-1217**  
**CEP 86910-000 MARUMBI PARANA**

**ORÇAMENTO DA CASA SÃO PEDRO**

| <b>Qtde</b>  | <b>Produtos</b>                   | <b>Valor Unitário</b> | <b>Preço Total</b> |
|--------------|-----------------------------------|-----------------------|--------------------|
| 20           | CHÁ MATE LEÃO                     | 7,99 uni              | 159,80             |
| 10           | BOLACHA ÁGUA E SAL MARILAN        | 4,99 uni              | 49,90              |
| 10           | BOLACHA ROSQUINHA DOCE PARATI     | 2,49 uni              | 24,90              |
| 08           | AÇUCAR 5Kg BAND                   | 14,20 uni             | 113,60             |
| 30           | COPOS ÁGUA – 180 ml ibrasde       | 3,30 uni              | 99,00              |
| 20           | COPOS PARA CAFÉ cristal copo      | 2,30 uni              | 46,00              |
| 10           | SACO DE LIXO – 100 L              | 4,30 uni              | 43,00              |
| 05           | SACODE LIXO – 30 L Sert-lixo      | 3,80 uni              | 19,00              |
| 05           | SACO DE LIXO – 15 L Locateli      | 3,80 uni              | 19,00              |
| 02           | SABÃO EM BARRA                    | 6,49 uni              | 12,98              |
| 05           | SABÃO EM PÓ                       | 8,99 uni              | 44,95              |
| 10           | DETERGENTE YPÊ                    | 1,95 uni              | 19,50              |
| 10           | MULTIUSO VEJA                     | 4,79 uni              | 47,90              |
| 10           | ÁGUA SANITARIA - 1 L QBOA         | 2,99 uni              | 29,90              |
| 10           | DESINFETANTE – 500 ml PINHO       | 3,00 uni              | 30,00              |
| 10           | LUSTRA MÓVEIS – 500 ml POLIFLOR   | 6,90 uni              | 69,00              |
| 05           | PANO DE CHÃO ALVEJADO TOALHA      | 6,50 uni              | 32,50              |
| 10           | ALCOOL – 1 L ARAUCÁRIA            | 7,80 uni              | 78,00              |
| 05           | VASSOURA CAIPIRA                  | 14,00 uni             | 70,00              |
| 03           | PAPEL HIGIENICO – PCT COM 12 MILI | 11,80 uni             | 35,40              |
| 03           | INSETICIDA AEROSOL SBP            | 7,29 uni              | 21,87              |
| 03           | FARDO DE AGUA – 500 ml            | 18,00 fardo           | 54,00              |
| 03           | FARDO DE COCA-COLA – 6 UNID. 2 L  | 42,00 fardo           | 126,00             |
| 03           | FARDO DE GUARANA – 6 UNID . 2L    | 39,00 fardo           | 117,00             |
| 30           | CAFÉ JANDAIA                      | 8,99 uni              | 269,70             |
| <b>Total</b> |                                   |                       | <b>1.632,90</b>    |

  
 CNPJ 23.924.238/0001-09  
 INSCR. 907.11566-61  
 CASA SÃO PEDRO COMÉRCIO DE  
 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. ME  
 PÇA. BOM JESUS, 61 - CENTRO  
 CEP 86910-000 - MARUMBI - PR

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS MARUMBI SUPERMERCADO LTDA

CNPJ N° 05.263.092/0001-16

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS,21-CENTRO

TEL:43 3441-1496

CEP 86910-000 MARUMBI – PARANÁ

**Orcamento Supermercado marumbi.**

| Qtde  | Produtos                          | Valor Unitário | Preço Total |
|-------|-----------------------------------|----------------|-------------|
| 20    | CHÁ MATE LEÃO                     | 7,99 uni       | 159,80      |
| 10    | BOLACHA ÁGUA E SAL MARILAN        | 4,30 uni       | 43,00       |
| 10    | BOLACHA ROSQUINHA DOCE PARATI     | 4,30 uni       | 43,00       |
| 08    | AÇUCAR 5Kg BAND                   | 14,50 uni      | 116,00      |
| 30    | COPOS ÁGUA – 180 ml CRISTAL       | 3,45 uni       | 103,50      |
| 20    | COPOS PARA CAFÉ KERO COPO         | 1,75 uni       | 35,00       |
| 10    | SACO DE LIXO – 100 L VOLPINI      | 2,99 uni       | 29,90       |
| 05    | SACODE LIXO – 30 L VOLPINI        | 2,99 uni       | 14,95       |
| 05    | SACO DE LIXO – 15 L               | 3,89 uni       | 19,45       |
| 02    | SABÃO EM BARRA                    | 8,30 uni       | 16,60       |
| 05    | SABÃO EM PÓ                       | 9,90 uni       | 49,50       |
| 10    | DETERGENTE YPÊ                    | 1,99 uni       | 19,90       |
| 10    | MULTIUSO VEJA                     | 4,99 uni       | 49,90       |
| 10    | ÁGUA SANITARIA - 1 L QBOA         | 2,99 uni       | 29,90       |
| 10    | DESINFETANTE – 500 ml PINHO       | 3,60 uni       | 36,00       |
| 10    | LUSTRA MÓVEIS – 500 ml POLIFLOR   | 6,98 uni       | 69,80       |
| 05    | PANO DE CHÃO ALVEJADO TOALHA      | 5,99 uni       | 29,95       |
| 10    | ALCOOL – 1 L ARAUCÁRIA            | 7,75 uni       | 77,50       |
| 05    | VASSOURA CAIPIRA                  | 14,90 uni      | 74,50       |
| 03    | PAPEL HIGIENICO – PCT COM 12 MILI | 12,99 uni      | 38,97       |
| 03    | INSETICIDA AEROSOL SBP            | 12,20 uni      | 36,60       |
| 03    | FARDO DE AGUA – 500 ml            | 18,00 fardo    | 54,00       |
| 03    | FARDO DE COCA-COLA – 6 UNID. 2 L  | 37,50 fardo    | 112,50      |
| 03    | FARDO DE GUARANA – 6 UNID . 2L    | 39,00 fardo    | 117,00      |
| 30    | CAFÉ JANDAIA                      | 8,99 uni       | 269,70      |
| TOTAL |                                   |                | 1.646,92    |

*Érika A. S. Lorenz*  
**05.263.092/0001-16**

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS  
ARUMBI SUPERMERCADO LTDA ME

AV. PRESIDENTE VARGAS, 21  
CENTRO CEP 86.910.000  
MARUMBI PARANÁ.



## Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

### Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 05.263.092/0001-16 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

E CINVIDINI E CIA LTDA

CNPJ N°76.617.638/0001-38

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS ,N°189 - CENTRO

CEP 86910-000 MARUMBI - PARANÁ

Orcamento do supermercado SÃO MIGUEL

| Qtde         | Produtos                          | Valor Unitário | Preço Total     |
|--------------|-----------------------------------|----------------|-----------------|
| 20           | CHÁ MATE LEÃO                     | 7,69 uni       | 153,80          |
| 10           | BOLACHA ÁGUA E SAL MARILAN        | 5,79 uni       | 57,90           |
| 10           | BOLACHA ROSQUINHA DOCE PARATI     | 4,29 uni       | 42,90           |
| 08           | AÇUCAR 5Kg BAND                   | 10,98 uni      | 87,84           |
| 30           | COPOS ÁGUA – 180 ml ibrasde       | 3,99 uni       | 119,70          |
| 20           | COPOS PARA CAFÉ cristal copo      | 1,79 uni       | 35,80           |
| 10           | SACO DE LIXO – 100 L              | 3,79 uni       | 37,90           |
| 05           | SACODE LIXO – 30 L Sert-lixo      | 3,79 uni       | 18,95           |
| 05           | SACO DE LIXO – 15 L Locateli      | 13,49 uni      | 67,45           |
| 02           | SABÃO EM BARRA                    | 6,98 uni       | 13,96           |
| 05           | SABÃO EM PÓ                       | 9,49 uni       | 47,45           |
| 10           | DETERGENTE YPÊ                    | 1,89 uni       | 18,90           |
| 10           | MULTIUSO VEJA                     | 4,98 uni       | 49,80           |
| 10           | ÁGUA SANITARIA - 1 L QBOA         | 2,98 uni       | 29,80           |
| 10           | DESINFETANTE – 500 ml PINHO       | 2,79 uni       | 27,90           |
| 10           | LUSTRA MÓVEIS – 500 ml POLIFLOR   | 13,49 uni      | 134,90          |
| 05           | PANO DE CHÃO ALVEJADO TOALHA      | 3,60 uni       | 18,00           |
| 10           | ALCOOL – 1 L ARAUCÁRIA            | 6,79 uni       | 67,90           |
| 05           | VASSOURA CAIPIRA                  | 11,99 uni      | 59,95           |
| 03           | PAPEL HIGIENICO – PCT COM 12 MILI | 14,98 uni      | 44,94           |
| 03           | INSETICIDA AEROSOL SBP            | 10,95 uni      | 32,85           |
| 03           | FARDO DE AGUA – 500 ml            | 19,80 fardo    | 59,40           |
| 03           | FARDO DE COCA-COLA – 6 UNID. 2 L  | 38,94 fardo    | 116,82          |
| 03           | FARDO DE GUARANA – 6 UNID . 2L    | 32,94 fardo    | 98,82           |
| 30           | CAFÉ JANDAIA                      | 8,99 uni       | 269,70          |
| <b>Total</b> |                                   |                | <b>1.713,33</b> |



**E. CIVIDINI E CIA LTDA**  
CNPJ 76.617.638/0001-38

Marumbi, 23 de março de 2017.

À

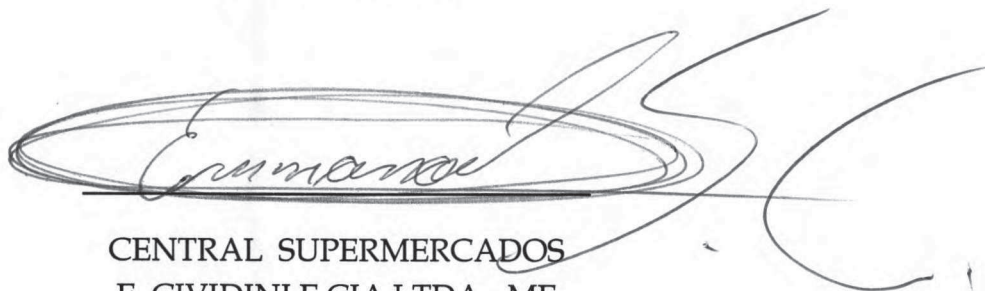
Câmara Municipal de Marumbi.

Em atendimento a vossa solicitação, esta empresa informa que momentaneamente não poderá fornecer produtos a este órgão devidos a problemas de ordem técnica.

No entanto, agradece a oportunidade e se coloca a disposição para fornecimento em ocasiões futuras.

Nesta oportunidade, reitera votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'E. Cividini', is written over a horizontal line. The signature is stylized and somewhat cursive.

CENTRAL SUPERMERCADOS  
E. CIVIDINI E CIA LTDA - ME  
CNPJ - 76.617.638/0001-38

**E. CIVIDINI E CIA LTDA**  
**CNPJ 76.617.638/0001-38**





## Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

### Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 76.617.638/0001-38 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**

CNPJ 77 924 025/0001-06

*Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02*  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

**PROCESSO DISPENSA 02/2017**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.**

## **DOCUMENTOS**

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                         |                                                 |                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <br><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                         |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>23.924.238/0001-09</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>07/01/2016</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CASA SÃO PEDRO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b><br><b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b><br><b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b><br><b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b><br><b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b><br><b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b><br><b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b><br><b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>PC BOM JESUS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | NÚMERO<br><b>61</b>                                     | COMPLEMENTO                                     |                                       |
| CEP<br><b>86.910-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>MARUMBI</b>                     | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>ESCRITORIALAB@BOL.COM.BR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | TELEFONE<br><b>(43) 3441-1217 / (43) 3441-1275</b>      |                                                 |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>07/01/2016</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/04/2017** às **10:56:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1

**CONTRATO SOCIAL – SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**CASA SÃO PEDRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

Os abaixo assinados 1) **ADALBERTO MORELO**, brasileiro, maior, empresário, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 16.11.1958, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, n°. 480, Centro, CEP: 86.910-000, na cidade de Marumbi, no estado de Paraná, portador da Carteira de Identidade RG n°. 1.819.957-SSP-PR, expedido na data 24.02.1977, devidamente inscrito no CPF/MF n°. 323.752.989-34; 2) **LUCAS ZUAN MARIO MORELO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 20.12.1989, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, n°. 480, Centro, CEP: 86.910-000, na cidade de Marumbi, no estado de Paraná, portador da Carteira de Identidade RG n°. 9.311.426-4-SSP-PR, expedido na data 18.06.2001, devidamente inscrito no CPF/MF n°. 078.460.449-58; Constituem uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **CASA SÃO PEDRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, e terá sua sede e domicílio na Praça Bom Jesus, n°. 61, Centro, CEP: 86.910-000, na Cidade de Marumbi, no estado do Paraná.

**Cláusula Segunda:** O Capital social será de R\$ 10.000,00 (*dez mil reais*), dividido em 10.000 (*dez mil*) quotas de valor nominal de R\$ de 1,00 (um real) cada uma, integralizados, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

| SÓCIOS                  | (%)          | QUOTAS        | VALOR (R\$)          |
|-------------------------|--------------|---------------|----------------------|
| ADALBERTO MORELO        | 99 %         | 9.900         | R\$ 9.900,00         |
| LUCAS ZUAN MARIO MORELO | 01%          | 100           | R\$ 100,00           |
| <b>TOTAL</b>            | <b>100 %</b> | <b>10.000</b> | <b>R\$ 10.000,00</b> |

**Cláusula Terceira:** O objeto social da presente sociedade é: **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – mini mercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de carnes - açougues; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2016 11:55 SOB N° 41208315652.  
PROTOCOLO: 160021804 DE 07/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160021804. NIRE: 41208315652.  
CASA SÃO PEDRO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 07/01/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**CASA SÃO PEDRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio de materiais de construção em geral; Comércio varejista de Hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pinturas.

**Cláusula Quarta:** A sociedade iniciará suas atividades na data de 04.01.2016, e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

**Cláusula Quinta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para sua aquisição, no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Cláusula Sexta:** O administrador declara, sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Sétima:** A administração da sociedade caberá ao sócio, **ADALBETO MORELO**, com os poderes e atribuições para a representação ativa e passiva, isoladamente e/ou conjuntamente, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ **Parágrafo Único:** O administrador bem como os sócios poderão constituir procuradores e a procuração sempre será elaborada por instrumento público ou particular, devendo constar da mesma os poderes de que ficam os outorgados investidos.

**Cláusula Oitava:** O término do exercício social será no dia 31 de dezembro de cada ano, nesta ocasião será procedido o levantamento do Balanço Geral das contas da sociedade, para determinação do resultado Econômico-financeiro do período. Em caso de apuração de lucros, depois de efetuado o provisionamento para imposto de renda, poderá ser constituído reservas, a critério dos sócios. O lucro remanescente será distribuído entre



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2016 11:55 SOB N° 41208315652.  
PROTOCOLO: 160021804 DE 07/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160021804. NIRE: 41208315652.  
CASA SÃO PEDRO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 07/01/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

3

**CASA SÃO PEDRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

os sócios na proporção de sua participação de capital. Em caso de prejuízos os mesmos serão suportados pelos quotistas na mesma proporção de sua participação no capital social da empresa.

**Cláusula Nona:** A responsabilidade de cada sócio é limitada à importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**Cláusula Décima:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Segunda:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRO LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Terceira:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**Cláusula Décima Quarta:** Ressalvado o disposto no art. 1.030 do Código Civil brasileiro, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social configurando exclusão por justa causa.

**Cláusula Décima Quinta:** Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2016 11:55 SOB Nº 41208315652.  
PROTOCOLO: 160021804 DE 07/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160021804. NIRE: 41208315652.  
CASA. SÃO PEDRO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 07/01/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CONTRATO SOCIAL – SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

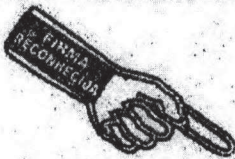
4

**CASA SÃO PEDRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

**Cláusula Décima Sexta:** Em caso de omissão da legislação referente à sociedade limitada, tal sociedade terá regência supletiva pelas normas da sociedade anônima, nos termos do Art. 1.053, § único, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**Cláusula Décima Sétima:** Os sócios elegem o foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo bem e fielmente em todos os seus termos.



Marumbi/PR, 04 de Janeiro de 2016.

*[Handwritten Signature]*  
**ADALBERTO MORELO**

*[Handwritten Signature]*

**LUCAS ZUAN MARIO MORELO**

**TESTEMUNHAS**

*[Handwritten Signature]*  
**ÉDIPLO FABIANO RIBEIRO**  
RG N° 10.538.629-0SSP/PR  
CPF/MF 076.655.629-81

*[Handwritten Signature]*  
**JANAINA TRAVAGIM PORTO**  
RG N° 10.468.570-6SSP/PR  
CPF/MF 081.656.289-09



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2016 11:55 SOB N° 41208315652.  
PROTOCOLO: 160021804 DE 07/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160021804. NIRE: 41208315652.  
CASA SÃO PEDRO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 07/01/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**SERVIÇO DISTRIAL DE MARUMBI-PR**

*Melissa Cassoli Pereira Pires - Notária*

Avenida Theodoros, 1128 - Fone: (41)3441-1028  
Belo Horizonte, 91478-1700 - Controle: 0692.fpd  
Consulte esse site em <http://www.marumbi.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de ADALBERTO MORELO (39) e LUCAS ZUAN MARIO MORELO (2938). \*0003\* 1259580. Dou fé.

Marumbi-PR, 05 de Junho de 2016

Em Teste da Verdade

  
Edlene Mantovaneli Rodrigues - Escrevente Juramentada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2016 11:55 SOB N° 41208315652.  
PROTOCOLO: 160021804 DE 07/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160021804. NIRE: 41208315652.  
CASA SÃO PEDRO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 07/01/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CASA SÃO PEDRO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 23.924.238/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:26:41 do dia 13/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2016.

Código de controle da certidão: **F166.B747.5F53.2D28**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CASA SÃO PEDRO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 23.924.238/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 14:25:34 do dia 21/12/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/06/2017.

Código de controle da certidão: **4966.584E.7235.863B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016086489-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.924.238/0001-09**

Nome: **CASA SAO PEDRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/07/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CASA SO PEDRO COMERCIO DE GNEROS ALIMENTCIOS LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.924.238/0001-09

Certidão n°: 126868310/2017

Expedição: 03/04/2017, às 10:43:29

Validade: 29/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA SO PEDRO COMERCIO DE GNEROS ALIMENTCIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.924.238/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23924238/0001-09

**Razão Social:** CASA SAO PEDRO COMERCIO DE GENEROS ALIME

**Endereço:** PRACA BOM JESUS / CENTRO / CURITIBA / PR / 86910-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/03/2017 a 11/04/2017

**Certificação Número:** 2017031302282256664769

Informação obtida em 24/03/2017, às 09:30:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**